Anno de 1843. Sabbado 11 de Novembro Anno XIX. N. 244.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
(Proclamação da Assembléa Geral do Brasil.)

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel, pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que não forem á rasão de 20 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a este Tip., rua das Cruzes N. 34, ou a praça da Independencia loja de livros N. 6 e 8.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, e Parahyba, segundas e sextas feiras. Rio Grande do Norte, quintas feiras.
Bonito e Garanhuns, à 10 e 24.
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Porto Calvo, Maceió, e Alagoas no 1.°, 11, e 21.
Boa-vista e Flores à 13 e 28. Santo Antão quintas feiras. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

6 Seg. s. Severo B. F. Aud. do J. de D. da 2. v.
7 Terç. s. Florencio B. Rel. Aud. do J. de D. da 3. v.
8 Quart. s. Castorio Aud. do J. de D. da 3. v.
9 Quint. s. Theodoro M. Aud. do J. de D. da 2. v.
10 Sex. s. Tiberio B. Aud. do J. de D. da 2. v.
11 Sab. jejum s. Martinho B. Rel. Aud. do J. de D. da 1. v.
12 Dom. O Patrocinio de Nossa Senhora.

CAMBIOS—No dia 10 de Novembro.

			compra	venda.
Cambio sobre Londres 26 d.		Ouro-Moeda de 6,400 V.	16,500	17,700
« « Paris 370 reis por franco.		« « « N.	16,300	16,500
« « Lisbôa 110 por 100 de premio.		« « de 4,000	9,000	9,200
		Prata-Patacões	1,800	1,820
Moeda de cobre 2 por cento.		« Pesos Columnares	1,800	1,820
Idem de letras de boas firmas 1 a 1 1/4 §.		« ditos Mexicanos	1,800	1,810

PHASES DA LUA NO MEZ DE NOVEMBRO.

Lua Cheia á 7, ás 3 horas e 2 m. da manhã | Lua nova á 21, ás 3 horas e 14 m. da tarde
Quart. ming. á 14, aos 13 minutos da tarde | Quart. cresc. á 28, ás 4 horas e 40 m. da t.

Preamar de hoje.

1.ª a 8 horas e 30 m. da manhã. | 2.ª a 8 horas e 54 m. da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

Governo da Provincia.

EXPEDIENTE DE 4 DO CORRENTE.

Circular — As camaras municipaes do Recife, Goianna, Victoria, e Rio-formoso, remettendo exemplares do periodico mensal, publicado na côrte pela sociedade Auxiliadora da industria nacional, pertencentes aos mezes de julho á setembro de 1842

Officio — Ao agente da companhia das barcas de vapor, autorisando-o á fazer seguir para os portos do norte o vapor *Imperatriz*, chegado dos do sul, depois de, na fórma do respectivo regulamento, ter completado as 48 horas de estada neste porto.

Ditos — Do secretario da provincia ao inspector da thesouraria da fazenda, transmittindo, para terem execução, as ordens do tribunal do thesouro sob os numeros 156, 162, 163, 164, 165, 169, 170, 171, 175, 177, e 178.

IDEM DO DIA 6.

Officio — Ao juiz municipal da segunda vara, declarando em resposta ao seu officio de 4 deste mez, que julgue nulla a primeira parte da segunda loteria de S. Pedro Martyr de Olinda, visto ter-se verificado haver desigualdade no numero dos bilhetes, que ficárão nas urnas; e determinando, que dê as necessarias providencias, para que corrão de novo as rodas da mesma loteria, e o principio deste acto se não espace alem do dia nove deste mesmo mez. — Ao thesoureiro da loteria de Nossa Senhora do Livramento, em resposta do seu officio, em que declarava não poderem correr as rodas no dia 9 do corrente, intelligenciou-se d'haver resolvido a presidencia, que tivessem ellas andamento depois de o terem aquellas, para que já se ha designado dia.

Ditos — Ao presidente interino de relação, e ao inspector da thesouraria da fasenda, scientificando-os de haver S. M. o Imperador, segundo foi communicado por aviso da secretaria da justiça de 3 de julho ultimo, concedido tres mezes de licença, para tratar de sua saúde, onde lhe conviesse, ao juiz de direito do crime da comarca de Garanhuns, João Quirino Rodrigues da Silva.

Dito — Ao capitão-tenente David Petra de Barros, determinando em cumprimento de ordem imperial, que entregue o commando da charrua *Amazonas* ao capitão-tenente Francisco José de Mello.—Officiou-se á respeito ao capitão-tenente Mello; expedirão-se as convenientes ordens, para que o capitão-tenente João Custodio de Hondaim fizesse entrega do commando do *Leopoldina* ao capitão-tenente Antonio José Francisco da Paixão, e se preparasse para se recolher á côrte na primeira occasião opportuna; e communicou-se ao inspector do arsenal de marinha.

Ditos— Do secretario da provincia ao inspector da thesouraria da fasenda, transmittindo, para terem execução, as ordens do tribunal do thesouro sob os numeros 150, 161, 166, 172, e 173.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLÉA GERAL.

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS.

Sessão de 18 de setembro.

Continúa a discussão do artigo 9 do projecto sobre terrenos diamantinos, e posto a votos é approvado.

Segue-se a discussão dos seguintes artigos do referido projecto.

« Art. 10. O governo marcará as attribuições e vencimentos dos novos empregados, e dará as necessarias providencias para o tombamento, guarda e distribuição dos terrenos, seu arrendamento e arrecadação do respectivo imposto, uso das aguas, e o mais de que depender a boa execução desta resolução, podendo impôr aos infractores dos seus regulamentos até sessenta dias de prisão, e cem mil reis de multa, tudo com dependencia de difinitiva approvação da assembléa geral.

« Art. 11. Aos empregados da extincta administração, que forem vitalicios, dará o governo o conveniente destino, na fórma da lei de 4 de outubro de 1831.

« Art. 12. Os pequenos edificios, machinas, ferramentas e quaesquer outros objectos proprios do serviço da administração, que se julgarem desnecessarios, bem como os cascalhos que se acharem extrahidos por conta do estado, serão vendidos em hasta publica.

« Art. 13. O governo fará extensivas as disposições da presente resolução, na parte que for applicavel a outras provincias, onde existão terrenos diamantinos.

« Art. 14. Fica revogada a resolução de 25 de outubro de 1832, e quaesquer outras disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, 28 de julho de 1843.—*José Cesario de Miranda Ribeiro.* —*Bernardo Jacintho da Veiga.* — *Herculano Ferreira Penna.* »

São approvados todos os artigos, e o 13 com a seguinte emenda additiva:

« No fim do artigo—diga-se—sem dependencia da administração creada em Minas, podendo memo incumbir a sua execução a funccionarios publicos já existentes. Salva a redacção.—*Ferreira Penna.* »

São apoiados differentes artigos additivos.

O Sr. Ferreira Penna propõe o adiamento para que os artigos vão á commissão especial.

O adiamento é apoiado e approvado.

Discussão do codigo do commercio.

O Sr. Silva Ferraz propõe o adiamento para a sessão do anno seguinte, e o Sr. Pereira da Silva apoia o adiamento, para que seja remettido por intermedio do governo um exemplar do projecto do codigo commercial á praca do commercio do Rio-de Janeiro, a fim de que durante o intervallo que decorrer até maioproximo futuro, elabore, e faça subir a esta camara as observações e emendas, que sobre tal projecto julgar conveniente &c.

Discutida a materia é approvado o adiamento proposto pelo Sr. Silva Ferraz, e regeitado o outro.

São approvadas e adoptadas as resolucões que approvão a aposentacão do desembargador da relação de Pernambuco Antonio Manoel da Rosa Malheiro, a aposentadoria do conselheiro João de Medeiros Gomes, a do conselheiro visconde de Congonhas, e a do desembargador Jozé Gonçalves Gomes.

É igualmente approvada a resolução que permitte ao hospital, que passar a crear a mesa da veneravel ordem da Penitencia da provincia de Santa Catharina, adquirir e possuir em bens de raiz até o valor de dez contos de reis.

Entra em discussão o parecer da commissão a cerca da pretenção do desembargador aposentado Caetano Ferraz Pinto, e depois de discutido é regeitado.

E' approvada a emenda que diz, que pertencendo a sua decisão ao governo, se lhe reenvie o requerimento e mais papeis a respeito.

Idem do dia 20.

Entra em discussão o 1.° artigo da seguinte resolução:

A assembléa geral legislativa resolve:

« Art. 1.° As ordens religiosas, e irmandades d'esta côrte podem estabelecer cemiterios fóra da cidade, havendo previa licença do governo.

« Ficão suspensas as leis da amortisação, para que as sobreditas corporações possão adquirir por qualquer titulo os terrenos que fôrem precisos para os seus cemiterios; e a acquisição d'estes terrenos não é sugeita ao pagamento da siza. »

O Sr. Nabuco de Araujo, (*pela ordem*) offerece um requerimento, para que se considerem o artigo 2.°, e seguintes, como paragraphos do artigo 1.°, para se discutirem simultaneamente.

É apoiado, e depois de breves reflexões produzidas pelos Srs. Carneiro da Cunha, Nabuco, e Silva Ferraz, o requerimento é approvado.

Por conseguinte entrão em discussão os seguintes artigos, como paragraphos do artigo 1.°

« Art. 2.° O governo é autorisado á contratar com qualquer emprezario, ou companhia, o estabelecimento de dous ou mais cemiterios, concedendo por vinte annos ou mais o privilegio exclusivo dos carros de aluguel para a conducção dos cadaveres: estipulará o praso, em que devem ser construidos os cemiterios, e as demais condições, que fôrem convenientes, impondo multas pela infracção do contrato.

« Art. 3.° Logo que os cemiterios do § antecedente estiverem em estado de receber os cadaveres, ficão prohibidos os enterros dentro da cidade, e seus arrebaldes sob a multa de 200$ a 600$ reis, em a qual incorrem as ordens religiosas, e irmandades, em cujas igrejas se fizerem os enterros.

« Exceptuão-se os enterros dos principes, bispos, parochos, religiosos professores, conegos, padroeiros, e dotadores de capellas, os quaes todavia não pódem ser enterrados dentro das mesmas igrejas.

« Art. 4.° Os cemiterios ficão sob a inspecção e vigilancia do chefe de policia, e da camara municipal no que diz respeito á policia e saúde publica, e do bispo quanto ás regras que elle preserever para os funeraes, encommendações, e ceremonias religiosas dos enterros.

« Art. 5.° Serão punidos com a pena de um a quatro annos de prisão simples aquelles, que violarem as sepulturas para roubarem os cadaveres, ou despojal-os dos objectos, ou ornatos, com que forão enterrados.

« Este crime será policial, e como tal processado.

« Art. 6.° A utilidade publica, em o caso de ser necessaria a desapropriação dos terrenos particulares, será declarada e verificada pelo governo, por meio do processo administrativo estabelecido no capitulo 3.° do regimento do conselho de estado, e ouvido previamente o proprietario.

« Art. 7.° O governo por meio de um regimento determinará:

« § 1.° Os lugares em que pela distancia da cidade, e influencia dos ventos pódem ser construidos os cemiterios; o plano que se observará na edificacão; qual a altura dos muros; profundidade das sepulturas, e o espaço, que deve conter o recinto do cemiterio, em attenção ao numero provavel dos enterros de cada anno, e ao tempo necessario para a consummissão; o tempo em que póde ter lugar a abertura das sepulturas para novos enterros.

« § 2.° Quaes e quantos cadaveres deverá cada um cemiterio receber gratuitamente; o tempo, que deve mediar entre a morte, e o enterro; e as medidas policiaes, que serão observadas antes do enterro das pessoas, que fallecem de repente.

« § 3.° Os emolumentos, que os parochos continuarão a perceber das licenças para os enterros das pessoas das suas freguesias.

« § 4.° Todas e quaesquer medidas policiaes, e de saúde publica, que se deverão observar na conducção, e enterro dos cadaveres,

« O governo n'este regimento poderá impôr a multa de 20$ a 100$ reis pelas infracções.

« Art. 8.° Ficão revogadas as leis em contrario.

« Paço da camara, 9 de setembro de 1843. —*Nabuco de Araujo.* — *Machado Numes.* —

FOLHETIM.

HISTORIA HESPANHOLA. (*)

Affligio-me o laconismo desta resposta; não sabia á que causa o attribuisse, se ao rancor, se ao desgosto; mas reputava-me igualmente infeliz por haver inspirado um desses dous sentimentos. Todavia, tendo-se por mais um mez differido minha viagem, tornei á encontrar-me com Estella; ella não mostrou-me odio, mas raramente me fallava, e só me disia cousas insignificantes: tomei o expediente de ser menos assiduo em minhas visitas á casa de D. Udivido.

Visitei mais frenquentemente a D. Sylvio e notei que, apesar de nossa intimidade, elle me fallava muito pouco de Estella; conclui para comigo que procurava esquecel-a, e assentei que me não convinha fazel-a lembrada: verdade seja que uma vez, passando por detraz da igreja de Santiago, surprehendi-o em conversa particular com a aia: causou-me isto admiração; mas suppuz que nada houvesse de extraordinario, pois que muitas vezes me acontecia a mim mesmo conversar com a aia, perguntar-lhe por sua saúde, e pela de sua amavel pupilla desde que comecei a ser menos assiduo na casa de seu pai.

Cerca de oito dias antes de deixar Valencia, D. Sylvio despedio-se de mim, pois tinha de ir, ao que me disse, para Madrid: abraçamo-nos cordialmente. Costume é na Hespanha, quando separão-se dous amigos, que troquem em si penhores de lembrança: tinha eu uma espada mui rica e elegante, que mais de uma vez, D. Sylvio havia gabado; para conformar-me com o uso da terra, instei que a acceitasse.

—De boa vontade a acceito, respondeu-me elle, conheço-lhe o valor; se tão inferior não fosse a minha, offerecer-vol-a-hia igualmente.

—Nenhuma conheço eu, tornei-lhe, que mais gloriosamente possa ornar um homem de honra; acceito-a pois, e só a empregarei em cousas que a merecão.—

Assim nos despedimos; dahi a 8 dias parti para Alicante: chegado a essa cidade, recolhi-me á casa de meu amigo, o capitão Islay, que me esperava; ceiamos juntos, e como estivesse cançado da viagem, recolhi-me muito cedo para descançar.

Haverião duas horas que dormia, quando bulha infernal veio despertar-me.—Abri, abri, gritavão, battendo na minha porta com força capaz de arrombal-a; abri em nome de el-rei.

Saltei da cama, vesti-me apressado, persuadido que estavão enganados os officiaes de justiça e que minha presença os desenganaria. Os agentes subalternos da policia hespanhola pouco se importão com politica, e urbanidade; sem ceremonia agarrárão-me, apalpárão-me todo o corpo, não achárão nem papeis nem armas, mas sómente vinte doblas, que julgarão boa presa e que para si arrecadárão, pois o certo é que lhes disse eterno adeus. Esses homens tão sem ceremonia não se dignárão responder a minhas perguntas, nem soltárão uma só palavra; levarão-me a um carro de posta que me esperava, entrarão comigo; e achei-me de volta em Valencia, e elles completárão sua missão, deixando-me de morada na cadeia dessa cidade.

A camara em que me achava tinha 18 palmos em quadro, não era demasiadamente suja nem humida; consistia sua mobilia em uma cama, uma cadeira e uma mesa: era o meu alimento pão e sebolas.

Não tinha muito de que me queixar, não padecia muito, e minha consciencia estava tão socegada que continuei a encarar o que me acontecia como o resultado de um engano, que em breve seria reparado. Todavia impossivel me era achar distracções; não me quiserão dar nem livros, nem papel, nem tinta; só me era permittido pensar e meditar, e por isso puz-me a philosophar por esses ares sobre a extravagancia dos destinos humanos. Por muito pensar, achei emfim que meu destino não era lá dos mais agradaveis, e muitas vezes conclui que o homem mais afortunado era o que não estava na cadeia, e que tinha 12 mil crusados para desfructar annualmente.

O que mais me inquietava era o carregume e o ar de importancia de todos os que me aproximavão. O carcereiro visitava-me quotidianamente, que muita honra nisso me fasia, olhava para todos os cantos da minha gaiola e retirava-se sem proferir uma palavra. A primeira vez que o vi, suppliquei-lhe que me dissesse porque é que estava preso; elle porem abanou a cabeça, retirou-se com um ar solemne e grave, sem me dar resposta. A mesma pergunta tinha feito aos dous alguazis que me havião prendido em Alicante: a principio fiserão ouvidos de mercador; mas depois, cedendo a minhas instancias, retrocou-me um delles:—tantos são vossos crimes, e tão grandes que não podeis a-

(*) Vide o *Diario* n.° 243.

Assis Rocha. — Sousa Franco. — Vasconcellos. »

E apoiada a seguinte emenda :

« O art. 3.º Redija-se assim : — dous annos depois da publicação d'esta lei, ficão prohibidos os enterramentos, &c.; o mais como no artigo. — *Pereira da Silva.* »

Tendo-se pronunciado contra a resolução os Srs. Carneiro da Cunha e Henriques de Rezende, e sido sustentada pelo Sr. Nabuco de Araujo, dá-se por discutida a materia.

Todos os artigos da resolução são approvados, excepto a segunda parte do artigo 3.º; é igualmente approvada a emenda do Sr. Pereira da Silva, e a resolução adoptada e remettida á commissão de redacção.

Entra em discussão a seguinte resolução :

A assembléa geral legislativa resolve :

« Art. unico. Ficão concedidas á Santa Casa da Misericordia da cidade do Rio-de-Janeiro, duas loterias extraordinarias, segundo o plano das que actualmente gosa, cujo producto será applicado a beneficio da conclusão das obras do recolhimento das orphãas, com a mesma obrigação com que lhe forão concedidas outras duas por decreto n. 92 de 25 de outubro de 1839. Paço da camara dos deputados, 18 de setembro de 1841. — *José Clemente Pereira.* »

Depois de algum debate, em que tomão parte os Srs. Páula Candido, e Coelho, fica adiada a discussão.

Passa-se á discutir a seguinte resolução :

« A assembléa geral legislativa resolve :

« Art. 1.º A desapropriação por utilidade municipal, na fórma do artigo 10, § 3.º do acto addicional, terá lugar no municipio da côrte em os casos seguintes :

« § 1.º Decoração e embellesamento da cidade.

« § 2.º Construcção de pontes, aqueductos, cemiterios, e abertura de canaes, estradas e ruas.

« § 3.º Necessidade de servidão d'agua, passagem, ou extracção de materias para as obras referidas no § antecedente.

« Art. 2.º A verificação da utilidade municipal compete, sob proposta da camara, ao governo, que considerará este negocio contencioso, para ser tratado, e decidido pela fórma estabelecida no regimento do conselho d'estado, capitulo 3.º

« Art. 3.º A proposta da camara, e o plano da obra municipal, que exigir a desapropriação serão publicados em editaes, e pelas folhas publicas, para que os proprietarios, dentro em 15 dias, dirijão ao governo as suas reclamações.

« § 1.º A proposta da camara será acompanhada do plano da obra, e planta do lugar, e deverá conter os nomes, e residencia dos proprietarios, que devem ser desapropriados.

« § 2.º Uma copia da planta estará exposta no paço municipal durante os 15 dias de reclamação, para ser vista pelos proprietarios interessados.

« Art. 4.º Decidindo o governo, que, não obstante a reclamação, tem lugar a desapropriação, mandará, que a camara promova a indemnisação.

« § 1.º Não se ajustando a camara com o proprietario, ou sendo este pessoa, que, segundo o direito, não póde transigir, terá lugar o arbitramento perante o juiz do civel, ou municipal.

« § 2.º As partes se louvarão cada uma em o seu arbitro, e o juiz á revelia d'ellas.

« § 3.º Sendo concordes os arbitros, o juiz julgará o arbitramento por sentença.

« § 4.º Discordando os arbitros, o juiz decidirá a questão, mas a sua decisão nunca excederá o termo dado entre os dous preços arbitrados.

« § 5. O juiz, antes de decidir a questão, dará vista por 24 horas a cada uma das partes para dizerem de seu direito o que lhes convier, e com as rasões, ou sem ellas, se não forem dadas no termo, e procedendo ás diligencias necessarias, proferirá a sua sentença.

« § 6. Da decisão dos arbitros, ou da sentença do juiz só ha o recurso de appellação para a relação, em o caso de nullidade manifesta e esssencial.

« § 7. Se a relação annullar o arbitramento, proceder-se-ha a segundo, pela mesma fórma, mas d'este segundo arbitramento não ha recurso.

» § 8. O effeito d'esta appellação é sempre devolutivo, e sem suspensão da desapropriação.

« § 9. Depositado o preço da indemnisação, julgar-se-ha perfeita a desapropriação, o juiz expedirá mandado de emissão de posse, o qual não admittirá embargos de qualquer natureza.

« § 10. Depositado o preço da indemnisação, o juiz mandará annunciar por 15 dias successivos, por meio de editaes e das folhas publicas, para conhecimento dos credores hypothecarios e de outros interessados, que a propriedade tal (designando suas confrontações e caracteristicos) foi desapropriada a F.... (seu nome e residencia).

« Passados 15 dias sem opposição, o proprietario levantará o dinheiro.

« § 11. Todos os onus, hypothecas e lides pendentes passão para o preço depositado, e não podem impedir o processo da desapropriação.

« § 12. Aquelles que estiverem na posse da propriedade, e n'ella tiverem bemfeitorias, não serão partes no processo, mas poderão embargar o preço depositado e litigar sobre elle.

§ 13. Sempre que a camara se ajustar com o proprietario, e antes de pagar-lhe, publicará pelas folhas publicas, e por espaço de 15 dias successivos, os editaes de que trata o § 10.

« § 14. O producto da vegetação que existir na occasião da venda, pertence ao vendedor, que o colherá em o tempo que lhe for marcado,

« § 15. Na indemnisação se attenderá á localidade, ao tempo, ao valor, em que fica o resto da propriedade por causa da nova estrada, canal ou qualquer obra, ao damno que vier da desapropriação, ás rendas e á quaesquer outras circunstancias influentes do preço.

« Mas as construcções, plantações e qualquer beneficio que se fizer na propriedade depois de conhecido o plano da obra, e com o fim de elevar a indemnisação, não dará maior valor á mesma propriedade.

« Art. 5. Quando qualquer das obras municipaes, de que trata o artigo 1.º § 2.º, se fizer por empresa, os empresarios ficão subrogados nos direitos da camara, para promoverem a verificação da utilidade e a indemnisação.

« Paço da camara, 31 de agosto de 1843.-*Nabuco d'Araujo. — Assis Rocha. — Vaz Vieira.* »

Os artigos da resolução são todos approvados, e a final é adoptada e remettida á commissão de redacção.

Está esgotada a materia da segunda parte da ordem do dia, e continua-se com a primeira.

Continúa a discussão da resolução que concede duas loterias para a conclusão das obras do recolhimento da Santa Casa da Misericordia d'esta cidade.

Dando-se por discutida a materia, a resolução é approvada e adoptada.

Lê-se um officio do sr. deputado por Minas, Antonio Jozé da Silva, particidando não poder continuar a assistir ás sessões. A' commissão de poderes.

E' lida e approvada a redacção da resolução sobre o credito para ser enviada ao senado.

E' approvada e adoptada a resolução que concede á Santa Casa da Caridade de S. João d'El-Rei duas loterias de cento e vinte contos de reis de fundo que correrão n'esta côrte, cujo producto será empregado em apolices da divida publica que serão inalienaveis.

E' approvada e adoptada a resolução, que concede para auxilio da fundação de um hospital de caldas na provincia de Santa Catharina, uma loteria annual por espaço de 3 annos, extraida n'esta côrte, na fórma das mais loterias modernamente concedidas.

Segue-se a discussão de pareceres adiados.

Idem do dia 22.

Entra em discussão a seguinte resolução :

« Art. Unico. Os ministros de estado que não forem deputados ou senodores, poderão assistir ás discussões publicas ou secretas de ambas as camaras, e tomarão parte nas suas discussões na fórma que fôr estabelecida pelos respectivos regimentos.

« Sala das commissões, 24 de abril de 1843. *Nabuco de Araujo.— H. Ferreira Penna.— Luiz Carlos.* »

Não concordo com o primeiro fundamento, mas adopto a resolução pela rasão do segundo. —*Visconde de Baependy.*

E' apoiada a seguinte emenda :

« Volte a resolução á commissão do regimento interno para propol-a como medida regimental, ou se se não julgar conveniente que volte á commissão, seja a resolucão votada como artigo annexo ao regimento.—*Resende.* »

Tomão parte na discussão os Srs. Nabuco, Rezende, visconde de Baependy, Cruz Rios e D. Manoel.

O Sr. Rezende, com consentimento da camara, retira a sua emenda, e offerece a seguinte, que é apoiada :

« Offereço como artigo regimental o artigo unico da indicação do Sr. Pereira da Silva.— *Rezende.* »

Discutida a materia, a resolução è approvada e prejudicada a emenda.

O Sr. Nabuco de Araujo tem a palavra pela ordem, e requer a urgencia para que entre em discussão a resolução da commissão de justiça civil sobre os processos civeis ora pendentes por appellação, &c.

A urgencia é apoiada e approvada.

Entra por consequencia em discussão o seguinte :

« Art. 1. Os processos civeis pendentes por appellação nas relações do imperio, e os que de novo se forem distribuindo, serão vistos, examinados e julgados somente por tres juizes, inclusive o relator. »

Depois de algum debate, em que tomão parte os Srs. Nunes Machado, Nabuco de Araujo, Silva Ferraz e Carneiro da Cunha, dá-se por discutida a materia, e o artigo è regeitado.

Entra em discussão o seguinte :

« Art. 2. Logo que algum desembargador se achar impedido, ou por licença que tenha obtido ou por ser empregado em outra com missão, o governo nomeará a um juiz de direito do crime ou civel dos districto da relação para servir interinamente em lugar do desembargador impedido.

São apoiadas duas emendas, uma do Sr. Silva Ferraz, e outra do Sr. Nabuco.

Julgado discutido o artigo 2., é posto a votos e regeitado, e bem assim as emendas.

O Art. 3 está prejudicado.

Entra em discussão a resolução que concede loterias a Fructuoso Luiz da Motta.

Verifica-se não haver casa.

Idem do dia 23.

O Sr. Sousa Franco (*pela ordem*) faz ligeiras observações, demonstrando a necessidade absoluta de acabar com os corpos policiaes na provincia do Pará, e restabelecer a guarda nocional, que fôra suspensa por uma medida emanada do corpo legislativo para ter effeito por espaço de seis annos mas que já são passados oito, e ainda não fôra restabelecida a guarda nacional. O illustre deputado offerece um projecto n'este sentido, que é julgado objecto de deliberação e vae a imprimir.

Entra em discussão o 2. artigo da proposta do governo sobre a contadoria da marinha, e é o seguinte :

« Art. 2. Será creada na côrte uma repartição com o titulo de—contadoria geral da marinha—, independente da intendencia, e composta dos empregados constantes da tabella annexa, os quaes terão os vencimentos n'ella marcados »

O Sr. Ferreira Penna propõe o adiamento até que chegue o Sr. ministro da marinha.

O adiamento é apoiado e sem debate approvado.

Continúa a discussão adiada na presente sessão, da seguinte resolução vinda do senado.

« Ar. 1. São concedidas quatro loterias a Fructuoso Luiz da Motta, fabricante de tecidos com fio de seda, ouro e prata ; quatro a André Gailhardo, e quatro a Zefirino Ferrez, ambos fabricantes de papel. »

Este artigo é approvado, e bem assim os seguintes :

« Art. 2. Os concessionarios ficão obrigados a applicar o liquido producto das mesmas loterias ao melhoramento de suas fabricas, e dois annos depois da extraccão da ultima, a entrarem annualmente para o thesouro com seis por cento d'aquella quantia até effectiva amortisação.

« Art. 3. O governo fica autorisado a dar as providencias necessarias não só para que esta concessão tenha a devida applicação, como tambem para que se cumprão exactamente as condições a que por esta resolução fica sugeita.

A resolução é adoptada para ser remettida á sancção imperial.

Entra em discussão a reguinte resolução.

A assembleu geral legislativa resolve :

« Art. unico. Emilio Manoel de Figueiredo, tenente-coronel de infantaria addido ao estado maior do exercito do Brasil, acha-se no goso dos direitos de cidadão brasileiro

« Paço do senado, em 29 de julho de 1843. —*Barão-de-Monte-Alegre*, presidente. —*Cassiano Spiridião de Mello Mattos*, 1. secretario. *Manoel dos Santos Martins Vallasques*, 2. secretario. »

O Sr. Silva Ferraz propõe o adiamento d'esta discussão para a sessão do anno seguinte.

E' apoiado e depois de combatido pelos Srs. Rocha e Henriques de Rezende, e sustentado pelo Sr. Pereira da Silva, e posto a votos é regeitado.

Continúa a discussão da resolução.

E' apoiada a seguinte emenda :

« Suprimaõ-se as palavras—tenente-coronel de infantaria addido ao estado-maior do exercito do Brasil.—*Silva Ferraz.* »

Segue-se uma longa discussão em que tomão parte os Srs. Pereira da Silva, Carneiro da Cunha, Rocha e Magalhães e Castro, e a discussão fica adiada por não haver casa.

Idem do dia 25.

Continúa a discussão da resolução vinda do senado, sobre a pretenção de Emilio Manoel Moreira de Figueiredo, com a emenda apoiada do sr. Silva Ferraz, para que sejão suprimidas as palavras—tenente-coronel de infantaria addidó ao estado-maior do exercito.

Depois de discutida é approvada a resolução com a emenda, e por isso remettida ao senado com a mesma emenda.

---

tinar com o que deu causa á vossa prisão?—Crime! mas, que me lembre, nenhum commetti.

—Nenhum commettestes! tornou o alguasil; essa é a mais frequente resposta dos que como vós, cahem na esparrella: pois bem, a justiça vos lembrará o que fizestes.

Foi só no quarto dia depois de minha prisão que o meu grave carcereiro veio buscar-me com dous de seus acolytos para me levarem ao tribunal que me devia interrogar. Em uma sala da cadeia, pouco distante de minha gaiolla, estava sentada uma volumosa personagem, tendo á direita e á esquerda dous secretarios, um para tomar nota das perguntas, outro para escrever as respostas.

—Sois Inglez?... esperai um minuto antes de responder.

Depois do minuto respondi—sim.—Vosso nome?—James Vallence, agente do senhor Islay proprietario de um navio mercante.—Conheceis o senhor Udivido negociante desta cidade? Perfeitamente.—E sua filha Estella?—Tambem.—Ereis da intimidade desta senhora?—Ella tratava-me com muita amabilidade e cortesia, mas não sei que sentido ligaes á palavra intimidade. —Não importa. Onde está actualmente esta senhora?

Estremeci ao ouvir essa pergunta.—Em casa de seu pai provavelmente, respondi.

O juiz fez com a cabeça signal negativo, e perguntou-me.

—Partistes de Valencia para Alicante quarta feira, 17 do corrente, ás duas horas da madrugada?—É verdade.—No coche de Barcelona? —Não ha duvida.—Acompanhado por um homem e por duas mulheres? — certamente. — Quem eraõ essas mulheres?—não sei.—O juiz deu de novo com a cabeça.—Que fizestes dessas mulheres, quando chegastes em Alicante?—foraõ para onde quizerão; eu as não conhecia.—Erão moças ou velhas?—ignoro-o : estavão cobertas com os seus véos.— Parastes para mudar de cavallo e para almoçar?— sim; essas senhoras então retiráraõ-se para um gabinete particular, ahi almoçaraõ; eu fiquei só com o outro viajante, que não me era mais conhecido do que ellas.—Persistis em diser que não conheceis essas mulheres?—realmente não as conheço.—Ignoraes de onde vinhaõ, para onde ião?—ignoro-o.—Senhor, achareis a justiça mais bem informada do que esperaes... Levem-o para seu quarto.

Tive então com que variar minhas reflexões philosoficas. Não era um engano, era eu mesmo o individuo que queriaõ prender. Mas de que é que me accusavaõ? Seria possivel que Estella fugisse da casa de seu pai, e que me suspeitassem de ter dado mão ao rapto della? Assim me parecia.

No dia seguinte á tarde passei por novo interrogatorio na mesma sala; começou como o primeiro por perguntas que authenticassem minha identidade, e depois:—Conhecestes a D. Prays, perguntou-me o juiz.—sim, respondi.—Onde o vistes pela primeira vez?—em casa de D. Udivido, se bem me lembro.—Não devia elle casar-se com D. Estella? ouvi que seu pai lh'a havia promettido.—Mas a senhora não gostava delle?—confidencias taõ intimas não se fasem a estrangeiros.—Nada de evasivas: Estella vol-o disse?—se ella m'o tivesse dito, eu não o revelaria, alem de que nenhuma importancia póde isso ter.—Da importancia de minhas perguntas não sois vós o juiz: respondei.—já respondi.— —Levem-o para a sua prisão.

Não tinha obtido melhores informações com este segundo interrogatorio: as perguntas que me eraõ feitas pareciaõ-me insidiosas, temi que as minhas palavras compromettessem a honra de D. Estella e por isso fis-me ainda mais circumpecto. Deixaraõ-me tres dias para meditar sobre minha sorte; ao quarto dia, condusiraõ-me a uma sala espaçosa onde grande numero de magistrados com seus escrivães estávão reunidos. Ahi fiseraõ-me novas perguntas, e entre outras as seguintes: — Encontrastes a D. Prays na manhãa em que partistes para Alicante?—não.—Vistes tumulto na rua do Oriente?—não. —Brigastes com alguem nessa rua?—não. — Deixastes cair vossa espada?—não.—Perdestel-a em alguma rua nessa noute?—não.—Os juizes conversáraõ em meia-voz; e o presidente, tendo colhido as opiniões delles me disse.

—Em vossas respostas, mancebo, procurastes disfarçar a verdade ; mas testemunhas nos não faltão para provar os factos que negaes; como porem sois estrangeiro, mostrar-vos-hemos a possivel indulgencia; damos-vos 24 horas para que vos decidaes a confessar a verdade: se as não approveitardes, força será que vol-a arranquemos.

Elle deo um signal, uma cortina ergueo-se e descobrio-me reunidos todos os instrumentos da tortura, e ao pé de cada um delles um algoz.

(Continuar-se-ha.)

Entra em discussão a seguinte resolução, e é sem debate approvada e adoptada.

« A assembléa geral legislativa resolve :

« Art. unico Fica approvada a reforma concedida por decreto de 20 de abril de 1843 a Joaquim de Abreo, soldado da 8.ª companhia do 4.º batalhão d'artilharia a pé, hoje extincto, com o vencimento de duzentos e deis reis diarios; e revogada qualquer disposição em contrario.

« Paço da camara dos deputados, 2 de junho de 1843. — *J. M. Wanderley.* — *Nebias.* — *Carneiro da Cunha* »

Entra em discussão o seguinte artigo da resolução vinda do senado.

« rt. 1. Fica revogada a lei n. 129 da assembléa provincial do Piauhy, publicada em 3 de setembro de 1841, autorisando o presidente da provincia a conceder o privilegio exclusivo a qualquer companhia, por espaço de 25 annos, para estabelecer em to lo o rio Parahibano a navegação por barcos de vapor.

Depois de discutido o artigo é regeitado. O segundo fica adiado por ter dado a hora da primeira parte da ordem do dia.

Continúa a discussão do 2.º artigo da proposta do governo sobre a contadoria geral da marinha.

Julgado discutido é approvado.

Entra em discussão o seguinte :

« Art. 3. A contadoria geral de marinha será incumbida da escripturação, contabilidade e fiscalisação da receita e despeza da marinha em todo o imperio, e da escripturação privativa do arsenal da côrte; da tomada de contas de todos os empregados da repartição de marinha, responsaveis por generos e dinheiro, da organisação dos orçamentos e balanços annuaes, que devem ser presentes ao corpo legislativo, e da distribuição do credito do respectivo ministerio.

Fica a discussão adiada pela hora.

Correspondencia.

Srs. Redactores.

Não sei, que máo fado nos persegue, de maneira que não há cousa em o nosso Pernambuco, que não seja objecto de monopolio, tendo o primeiro lugar o importantissimo ramo das carnes verdes. Quando em virtude de uma lei provincial varios cidadãos tratarão de ajustar-se para entrar no contracto, os srs. marchantes tremêrão, e cuidárão de dar-se as mãos entre si, e de untar, como se diz, mel pelos beiços ao povo, vendendo carne por modico preço, e fazendo as mais lisonjeiras promessas.

Mas pouco durou esta ventura; porque logo que a tal companhia se vio desassombrada de competidores, soltou os braços, e impoz-nos a lei a seu bel prazer. Assim mesmo no Recife ainda há carne gorda, se bem que a dez patacas; porém para a Casa-forte a sr.ª companhia dos marchantes não manda para se picar, senão bois magros, o refugo, e a doze patacas! Como quem diz: os que alli morão, ou vão passar a festa, que remedio tem, senão sujeitar-se ao preço, e qualidade de carne, que nós soberanos marchantes lhes appresentarmos nos açougues? Outr'ora tinha a Casa-forte fama pela carne sempre gorda, que alli se vendia; porém hoje é o contrario; hoje é sempre a mais magra, mais cara, e mais mal pezada.

E é crivel, que estejamos sujeitos ao monopolio de uma duzia de traficantes, que encarecem os generos de primeira necessidade, e nol-os vendem pelo preco que bem lhes parece? Nada de util espero da mesma lei, que manda pôr por contracto a venda das carnes verdes; porque se escapamos das unhas dos marchantes, cahimos nas dos contratadores, os quaes faltaráõ ás condições sem susto de ser multados; porque entre nós infelizmente tudo se consegue por padrinhos, e afilhados.

O unico meio, que me parece efficaz, e proveitoso, é estabelecer dous, ou tres logradouros publicos nas vizinhanças da capital para deposito do gado do consummo, onde este possa descançar, comer, e beber. Desde modo não faltaráõ creadores, que venhão, ou mandem talhar carne por sua conta; e será muito menor o numero dos atrevessadores. Mas terá effeito esta medida? Entre tanto vão nos esfolando os srs. marchantes, e mandando para a Casa-forte bois tizicos, carne lazeira a 12 patacas! Manso, e mais que manso é o nosso povo, que soffre taes vexames, e insultos. Finalmente recorramos a Deos, pedindo-lhe, se digne dobrar os corações empedernidos dos nossos srs. marchantes, a fim de que não levem ao infinito o preço da carne, e reflictão, que o dinheiro da gente, que está na Casa-forte, é tão dinheiro, como o da que está no Recife. Sou seu muito venerador.

Um queixoso.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 10. . . . . 10:464$410

Descarregão hoje 11.

Barca — *Nyglitingale* — ferro e sabão.
Brigue — *Aristides* — bacalhão.
Barca — *Lawrence* — lãa, e salitre.
Brigue - *Neptune* — barricas vasias.
Brigue — *Carolina* — farinha.
Brigue — *Cavarana* — fazendas.
Barca — *Precioza* — carvão.
Barca — *Mary* — fazendas, vinho, genebra, garrafões.

IMPORTAÇAÕ.

Aristides, brigue inglez, vindo de Terranova, entrado no corrente mez, á consignação de M. Calmont & C.; manifestou o seguinte :

2:600 barricas com bacalhão; aos consignatarios.

Constantino, polaca sarda, vinda de Rochmund, entrado no corrente mez, a consignação de L. Bruguiere; manifestou o seguinte :

1:625 barricas e 150 meias ditas com farinha de trigo, 5 caixas fazendas de sêda e veludos, 59 ditas com massas; ao consignatario.

Movimento do Porto.

Navio sahido no dia 9.

Calcutá, barca americana *Convoy*, capitão Tonne, com a mesma carga que trouce de Boston.

Navios sahidos no dia 10.

Bahia, patacho brasileiro *Golfinho*, capitão Melquiades José dos Santos : carga diversos generos.

Ceará, patacho brasileiro *Laurentina*, capitão Antonio Germano das Neves : carga diversos generos.

Edital.

— De ordem do illm. sr. inspector da thesouraria desta provincia se faz publico, que se vae prehencher a vaga de um terceiro escripturario da contadoria, ou de amanuense da secretaria da thesouraria, e que no dia 26 do corrente mez se ha de proceder na forma da lei ao concurso dos que se proposerem a entrar neste lugar. Os pretendentes, deverão apresentar os seus requerimentos documentados, que julgarem precisos a bem de sua pretenção. Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 6 de novembro de 1843. — *Joaquim Francisco Bastos*, official maior.

Declaração.

CONSULADO DE DINAMARCA.

= Deseja-se saber, se nesta cidade se acha um dinamarquez por nome Johan Frederick Bergstrom, vindo para ella em 1839 na galera dinamarqueza *Creol*, achando-se nesta praça, queira-se dirigir a este consulado para negocio de seu interesse. Consulado de Dinamarca em Pernambuco 10 de novembro de 1843. — J. C. C. Poybz, vice-consul.

CIRCO AMERICANO

CAES DA RUA DA RODA.

Sob a direcção de M. S. Lipman,

DIRECTOR EQUESTRE.

O proprietario Mr. Enos Sage mui respeitosamente participa aos illustres habitantes, e familias de Pernambuco, que a sua companhia só poderá demorar-se mais alguns dias. O mesmo lhes tributa os mais sinceros agredecimentos pelo mui liberal patrocinio, que lhe hão prestado, confiado em que pelos seos esforços em agradar-lhes continuará a receber o mesmo acolhimento.

Sexta feira, e sabbado á noute 10, e 11 de novembro.

Primeiro acto.

Terá principio o espectaculo no circo por uma pomposa cavalgada de oito cavallos, e cavalleiros, que executaráõ muitos movimentos novos e elegantes.

Segundo.

O joven e temerario artista equestre, Mr. William Harrington filho, desempenhará os seus graciosos e perfeitos actos de manejo a cavallo, e pela primeira vez se atirará de costas para traz, e apear-se-ha do cavallo na sua maior desfilada, feito ainda não tentado, nem executado por menino algum do mundo.

Terceiro.

Seguir-se-ha uma scena d'ambição, ou os saltos arabes dados por toda a companhia ajudada pelo palhaço S. Lipman, que muito se distinguirá.

Quarto.

Mr. M. Cloud executará com esmero a sua scena drammatica do Mouro, que morre em defeza da sua bandeira.

Quinto.

Mr. Sage representará as suas evolucões no arame bambo, apresentando muitas posições de equilibrio novas, e agradaveis.

Sexto.

Mr. Harrington apparecerá no seo applaudido caracter do marujo embriagado, com as algibeiras cheias de dinheiro de premio.

Haverá aqui um intervallo de meia hora.

Setimo.

Mr. Blakeley executará pela primeira vez aqui os grandes saltos de trampolim por cima de pannos, cavallos, e pelo meio d'um globo de fogo.

Oitavo.

Mr. Harrington, e seo filho esmerar-se-hão nos seos inimitaveis exercicios de contorsões e gymnastica.

Nono.

Terá depois lugar o principal acto do manejo desempenhado por Mr. M. Cloud, o qual, em addição aos outros de sua execução, saltará pela primeira vez por dentro d'um arco rodeado de punhaes.

Decimo.

Mr. Lipman fará as suas extraordinarias vibrações na corda bamba.

Decimo primeiro.

Mr. Harrington concluirá os divertimentos d'estas noutes com os seos rapidos movimentos sobre 2, e 3 cavallos, ajudado por seo filho o menino William.

Comecará a representação ás 8 horas da noute; e decisivamente não haverá mais que duas além das que ficão annunciadas.

AVISO.

O proprietario roga encarecidamente a todas as pessoas, que tiverem contas com elle, que se dignem de apresentar lh'as para serem satisfeitas; pois que, tendo já fretado um navio, tenciona retirar-se infallivelmento dentro em poucos dias.

Leilões.

= O corretor Oliveira fará leilão de uma porção de vinho Madeira da mais excellente qualidade, que neste mercado tem sido importado ha muitos annos, e já bem conhecido dos entendedores, em ancorêtas, contendo 2, 6, e 12 canadas cada uma, e por isso mais recommendavel para presentes de festa, ou para facultar a conducção para o campo, e assim mais, de bons presuntos para fiambre muito frescaes : segunda-feira 13 do corrente as 11 horas da manhãa, no armasem dos senhores Jozé Rodrigues Pereira & Companhia, proximo ao arco da Conceição.

Avisos diversos.

LOTERIA DA MATRIZ DA BOA-VISTA.

As rodas desta loteria correm impreterivelmente no dia 21 do corrente, e os bilhetes achão-se a venda além dos lugares já annunciados, igualmente na loja do Snr. Menezes, que por inadvertencia se deixou de mencionar nos outros annuncios

= Aluga-se o primeiro andar da casa n. 20 da rua de Apollo, com 4 janellas, duas grandes salas, uma saleta com serventia independente, com 7 quartos, e uma grande cozinha; a fallar no armazem da mesma casa, ou no terceiro andar, com José Antonio de Souza Machado.

= Na loja de João Loubet defronte do Passeio-publico ha um novo sortimento de sedas, e outras fazendas novas, proprias para cobrir chapeos de sol, tudo superior, e de differentes cores; tambem se concertão, e fazem-se chapeos de sol, por preço commodo, e com brevidade.

= Thomaz Sayle participa ao respeitavel publico, e mais freguezes desta cidade, que de novo estabeleceo o seu bem conhecido *Omnibus*, que o aprompton de novo, com o melhor aceio possivel, o qual deve partir do dia 10 do corrente em diante da sua residencia, na rua da Cadeia, junto á fabrica de chapéos do Sr. Jorge, para o Monteiro, todos os dias ás 5 horas da tarde; e voltar de lá as 7 da manhãa, exceptuando-se os domingos e dias santos : o preço diminuto de mil reis por cada pessoa. Igualmente tem para vender 10 optimos cavallos, tanto para carrinho, como para sella; assim como aluga carrinhos de melhor gosto, e por preço commodo para passeio. O mesmo espera que o respeitavel publico o honre com a sua protecção, como já o fizerão em o anno passado, e protesta deixar todos satisfeitos.

= O proprietario da padaria e pastelaria franceza do atterro da Boa-vista n. 50, avisa ao publico, que a sua pastelaria, interrompida por indisposição, continúa agora como d'antes, sempre como o mesm sortimento de bolinhos, pasteis e postellões; assim como as afamadas bandejas, as mais bens sortidas e elegantemente adornadas para desserts, bailes, e soirées. Igualmente tem sempre um completo sortimento de licôres de todas as qualidades, vinho fino de Bordeaux, agu'ardente de França, e a afamada agua de flor de laranja, em frascos grandes e meios frascos, confeitos, amendoas cobertas, e pastilhas em frascos e caixinhas.

— Quem precisar d'uma ama para criar, parda sem filho, com bastante leite; dirija-se a rua dos Pescadores n. 17, que achará com quem tratar.

— Deseja-se fallar com o sr. Manoel Carneiro de Albuquerque, filho de Gonçalo Cavalcante, senhor do engenho Agua-azul e sobrinho de D. Maria de tal, senhora do engenho Paulista, á negocio de seu interesse: annuncie sua morada para ser procurado, ou dirija-se a rua da Cruz, armasem de louça n. 48.

— A pessoa, que tiver uma carta vinda da Ilha-de-S.-Miguel pelo brigue *Triunfo-Americano* para Henrique José de Carvalho e Sousa, tenha a bondade de mandar entregar nas Cinco-pontas n. 40, ou annuncie.

= O abaixo assignado, tendo sua mulher, e familia no engenho do seu sogro o sr. coronel Francisco Antonio de Sousa Leão, por causa de molestia desde 23 de setembro proximo passado, e por isso sendo obrigado a ir alli nas vesperas dos dias de guarda, d'onde voltava por amanhãa do seguinte dia util depois dos domingos, e dias santos, deixando na sua casa nesta cidade seu caixeiro com os escravos que o annunctante possue, e tinha empregado no serviço do armazem de assucar; e tendo hido para o dito engenho na tarde de 27 de outubro pelas 5 horas, quando voltou na manhãa do dia 30 do mesmo mez, chegando a sua referida casa pela 7 horas e meia da manhãa, achou-se roubado, tendo abertas as portas da entrada do corredor do 2 andar, as das sallas de diante, e de detraz, uma gaveta de uma comoda com a feixadura arrombada, e um guarda-roupa na alcova da salla de diante aberto; e levarão em sedulas treze contos e onze mil reis; 2 pares de castiçaes, 1 salva, 12 colheres para sopa, 1 dita de tirar sopa, 12 colheres de chá, 1 paliteiro, tudo de prata; 1 adereço francez, 2 cordões, um par de argolas, 1 dito de brincos, 2 anneis, tudo de ouro. Offerece-se a quarta parte do dito roubo a quem o denunciar, guardando-se todo o segredo que exigido for.

Antonio Francisco dos Santos Braga.

— Furtarão um cavallo de carga do Engenho-velho do Cabo no sitio denominado — Sangrador —, na noute do dia 8 do corrente, e tem os signaes seguintes: melado-rapozo, está gordo, tem uma estrella na testa, o pé esquerdo calçado de branco, anda a passo, bem feito, e tem 7 a 8 annos de idade; quem delle tiver noticia certa, ou o levar ao engenho Maranhão e entregal-o a Manoel de Sousa Leão, será recompensado de seu trabalho.

— A viuva do finado Antonio Teixeira Lopes Junior participa aos credores de seu fallecido marido, que está fazendo seu inventario, pelo cartario dos orfãos, escrivão Francisco Joaquim Pereira de Carvalho.

= Aluga-se o primeiro, e segundo andares da casa da rua do Torres no Recife n. 20, toda, ou separada; quem a pretender, dirija-se a Antonio Joaquim de Faria Patricio na casa de pasto: na mesma ha para se vender bons almoços a qualquer hora de bom café com leite, e sem elle, pitiscos de todas as qualidades, e jantares.

= Johnston Pater & Companhia avisão aos Srs. de engenhos e correspondentes dos mesmos nesta praça, que se acha completo o seu estabelecimento de machinismo para engenhos, constando de moendas de diversos tamanhos, machinas de vapor, de condesação e de alta pressão da força de quatro e de seis cavallos inglezes, e taxas batidas e coadas, e promettem agradar aos seus freguezes tanto em preço como em qualidade, visto serem todos estes objectos feitos n'uma das principaes fundições de Inglaterra : rua da Madre de Deos n. 5.

= Alugão-se dous negros socadores de assucar; na rua da Cruz n. 38, segundo andar.

Loteria de N. S. de Guadelupe.

= Correm impreterivelmente as rodas desta loteria no dia 11 de dezembro, e os bilhetes estão a venda no Recife, loja de cambio, na rua da Cadeia; em S. Antonio, loja do Menezes, na rua do Collegio; na de Antonio da Cunha Soares Guimarães, rua do Crespo; na botica de João Moreira Marques, ao pe do Sacramento; e na Boa-vista, botica do Ignacio José de Couto, no largo da praça.

VEITCH, BRAVO & C.ª

Vendem na sua botica, e armazem de drogas, na rua da Madre de Deos, n. 1.

A preparação seguinte por preço muito commodo, e de superior qualidade.

Gregory's Powder.

Não haverá pessoa alguma, que tenha feito uso deste medicamento em qualquer parte do Globo, que não tenha sentido seus beneficios. Os seus effeitos principaes he ser um optimo purgante, estomatico, e muito util nas doenças do figado, baço, &c. &c. Nas Indias, onde tanto progridem e tantos estragos produzem constantemente estas doenças, são raras as pessoas, que não tem conhecimentos dos bons effeitos deste remedio. O menino, o velho decrepito, e finalmente o homem em qualquer idade da vida, pode sem receio algum fazer uso deste medicamento, cujos effeitos salutares nos fazem julgar uma inspiração divina ao genio sabio, e philantropico de seu author. A dose deste medicamento he uma ou duas colheres de chá misturado com agoa, duas, ou trez vezes por dia.

Na mesma casa tambem se vendem tintas, e todos os outros objectos de pintura; vernizes de superior qualidade, entre elles um perfeitamente branco, e que se póde applicar sobre a pintura mais delicada, sem que produza alteração alguma em sua côr primitiva. Arrow-Root de Bermuda—Sagú - Sabonetes - Sabão de Windsor—Agua de Seidlitz - Agua de Soda—Agua de Seltz —Limonada gasoza, —Tinta superior para escrever —Tinta para marcar roupa —Perfumarias inglezas —Fundas elasticas de patente —Escovas, e pós para dentes — Pastilhas de muriato de morphina, e ipecacuanha — Pastilhas finissimas de hortelã-pimenta — Pastilhas de bi-carbonato de soda, e gingibre. —As verdadeiras pilulas vegetaes universaes do D.r *Brandreth*, vindas de seu author nos Estados-Unidos, &c &c.

= Aluga-se o segundo, e terceiro andares da casa n. 6 do Atterro-da-Boa-vista, forrados de papel no maior aceio possivel: um sobrado de dous andares na praça da S. Cruz; um dito de um andar proprio para passar a festa, no Manguinho-papa-terra, a margem do rio; uma casa terrea de 10$ rs., na rua do Sebo; uma dita de 7000 rs., e de 13000 rs., na rua da Solidade; a tratar com Manoel Joaquim da Silva, caixeiro de Francisco Antonio de Oliveira.

= Precisa-se fallar com o filho do Sr. José Antonio da Cunha, natural do lugar do Pico-de-pedra, da Ilha de S. Miguel a negocio do seu interesse, e o mesmo Sr., ou quem delle souber queira ter a bondade de dirigir-se a rua das Cruzes na venda da esquina n. 2, ou annuncie.

— Quem annunciou querer fazer sociedade em uma padaria prompta de um tudo, dirija-se ao largo de N. S. do Terço n. 20.

= F. H. Lutkens mudou sua residencia para a rua do Trapiche n. 17.

— Da se 500,000 rs. a premio sobre penhores de ouro, ou prata; na rua Direita, loja de couros n. 55.

— Da-se 50,000 rs. a juros a dous por cento ao mez; quem pretender annuncie.

- O Sr. Ludovico José de Medeiros queira dirigir-se a rua do Crespo n. 17, para receber uma carta.

— Quem annunciou a venda de uma escrava com habilidades, para fóra da provincia, dirija-se a Rua-nova n. 16.

= Aluga-se um primeiro andar na rua da Senzalla-nova, com commodos para pequena familia, caiado, e pintado, com quarto no quintal para escravos, e lugar para estribaria; na praça da Independencia, livraria ns. 6, e 8.

= Francisco Martins Duarte roga a seus credores, que lhe apresentem suas contas, para lhes serem pagas; na rua da Cruz, venda n. 51.

— Aluga-se pelo tempo de festa uma casa terrea no Monteiro, confronte ao oitão de S. Pantaleão, com sufficientes commodos, por preço modico; na rua do Queimado n. 11.

— Precisa-se alugar uma casa terrea no bairro de S. Antonio, que tenha bastantes commodos, bom quintal, e cacimba; na rua da Praia n. 72.

— Quem precisar de uma ama capaz para uma casa, dirija-se a rua dos Pires n. 30.

— Pela segunda vez previne-se ao Sr. F. J. S. P. de satisfazer o trato, que fez na loja nova franceza da rua do Cabugá n. 6, do contrario publicar-se-ha o seu nome por estenço.

— Continúa-se a tirar passaportes, tanto para dentro, como fóra do imperio, e despachão-se escravos, tudo com brevidade; no Atterro-da-Boa-vista, loja n. 48, ou na rua do Collegio n. 10, primeiro andar.

= Aluga-se uma sobrado com bastantes commodos, na povoação do Monteiro, reedificado de novo, estribaria para 6 cavallos cacimba, senzalla para escravos, com dous quintaes murados, coxeira para carro; quem o pretender dirija-se ao armazem de vidros ao lado da cadeia, ou na serraria do Monteiro.

Compras

— Comprão-se effectivamente para fora da provincia mulatas, negras, e moleques, de 12 a 20 annos, sendo bonitos pagão-se bem: na Rua-nova, loja de ferragens n 16.

= Compra-se um fogão pequeno proprio para a camara de um navio; na rua da Alfandega-velha, armazem n. 44.

— Compra-se uma negrinha de 10 a 12 annos; na rua estreita do Rozario n. 1.

— Compra-se um terno de medidas de meio alqueire para baixo da medida nova, que estejão em bom estado; na rua da Madre de Deos n. 9.

Vendas.

FOLHINHAS PARA 1844.

— Achão-se a venda na livraria da praça da Independencia ns. 6, e 8; rua do Cabugá, loja do Bandeira; defronte da matriz da Boa-vista, botica do Moreira; no Recife, rua da Cadeia. loja de ferragens n 45; em Olinda, rua do Amparo, botica do Rapozo; e nos Quatro-cantos, loja do Domingos: as excellentes folhinhas impressas nesta Typographia, compostas pela primeira pessoa, que as faz nesta provincia e que tanto credito tem merecido: contendo as de algibeira optimas chacaras, e a disputa entre uma pulga, e um piolho sobre a fidalguia; outras contendo a confissão do marujo; e outras finalmente com a linguagem das flores, ou novo diccionario para a correspondencia amatoria; brevemente se exporão a venda, as que tem os nomes, e moradias dos empregados publicos.

☛— Vendem-se os livros seguintes: o Fatalista 2 v., 2400 rs.; Syntaxe de Dantas 1 v., 1280; Cacographia portugueza, e correcção a mesma 2 v., 1280 rs.; Ethica de Job 1 v., 1000 rs.; Ovidio em latim 1 v., 1280 rs.; Ruinas dos imperios em portuguez 1 v., 1280 rs.; o Hysope 1 v., 640 rs.; Lok 4 v., 5$ rs.; Novo Testamento em inglez 1 v., 1000 rs.; Salustio em latim 1 v., 1280 rs.; Atlas moderno 1 v., 1600 rs.; Compendio de Geographia, por o Abbade Gaultier, 1 v., 1920 rs.; Virgilio, 3 v., 5$ rs.; Rhethorica sagrada, 1 v., 1$ rs.; Logica de Condilac em portuguez, 1 v., 1280 rs.; Compendio de Logica, por Genuence, 1 v., 640 rs.; Meditações de Hervey, 1 v., 1280 rs., Pregador instruido, 1 v.; 1000 rs.; Horacio em latim, 2 v., 5000 rs.; Geographia, por B. Q. Torreão, 1 v., 1920 rs.; Casos de consciencia, por Felis Potestas, 1 v., 9600 rs.; Resumo da historia de Alemanha, 1 v., 640 rs.; dito da dita dos Paizes-Baixos, 1 v., 640 rs.; Diccionario Geographico, 2 v., 7200 rs.; Telemaco em inglez, 1 v., 1920 rs.; Manual de chimica, 1 v., 1920 rs.; Sentimentos de um christão, 1 v., 1000 rs.; Methamorfoze de Ovidio em verso portuguez, 1 v., 1280 rs.; Conversação ingleza, e franceza, 1 v., 1280 rs.; Contrato social, 1 v., 1280 rs.; a Henriada, 1 v., 1280 rs.; Declaração dos direitos do homem, 1 v., 1000 rs.; Diccionario topographico do Brasil, 1 v., 3520 rs.; Logica de Perrard, 2 v., 6400 rs.; Instituições rhethoricas de Quintiliano, traduzidas por J. S. Barboza, 2 v., 8500 rs.; Geographia universal, por A. Balbi; 2 v., e o Atlas, 16000 rs.; Historia do Brasil, 12 v., 13500 rs.; Historia Ecclesiastica, por Abbade Ducreoux, 11 v., 12800 rs.; Atlas geographico, por Lessage, 1 v., em fol. grande, 17000 rs.: dito das duas Americas, por o mesmo systema em fol. grande, 1 v., 20000 rs.; um globo terrestre, grande, e muito bom, 12800 rs.; papel pautado para muzica a 20 rs. a folha; no largo do Paraiso n. 8, primeiro andar.

— Vende-se uma cama de angico com seus colxões, e cortinados, sem uso algum; na Rua-direita, loja n. 55.

— Vendem-se bicos pretos estreitos a 40, e 80 rs. a vara; no Atterro-da-Boa-vista, loja de miudezas n. 48.

— Vendem-se duas vaccas de leite, vindas de Hamburgo no brigue dinamarquez *Caravan*; no rua da Alfandega-velha, armazem n. 44.

— Vendem-se gravatas de setim de differentes modelos a 640 rs., bicos largos de linho para roquetes a 2000 rs. a vara; na rua do Cabugá, loja nova franceza n. 6, e não na loja de miudezas junto da do Bandeira, que por engano foi annunciado.

— Vende-se uma boa tipoia, uma cabra, e ovelhas com crias; no Atterro-dos-Affogados, casa n. 218 de Francisco Xavier das Chaves.

= Vende-se panno de linho superior, e linhas as mais estimaveis para lavarinto, chegadas da Ilha-de-S. Miguel pelo brigue *Triumpho*, por preço commodo; na rua da Cadeia do Recife n. 49, das 6 as 9 horas da manhãa, e das duas as 4 da tarde; tambem se vende uma machina de copiar cartas em escriptorio.

— Vende-se um par de brincos de diamantes com algum uso; na Rua-nova n. 16.

= Vendem se chales de seda escoceza, da melhor qualidade, e mais lindo gosto, que tem vindo; na rua do Queimado, loja n. 25 de Guilherme Sette.

— Vende-se uma cadeira nova ainda por pintar-se, por preço commodo; na rua do Collegio n. 8.

= Vende-se superior farinha de araruta, recentemente chegada do Rio-de-Janeiro, por preço commodo; na rua do Collegio n. 12, venda de Sebastião José Gomes Penna.

—Vendem-se 3 caixões para amostras de vendas, pipas, e barris vasios, arquedos de ferro, que forão de ago'ardente, por preço commodo; no Atterro-da-Boa-vista n. 72.

☛— Vendem-se chapeos de seda para senhora, vindos ultimamente de França, ditos de palha para senhora, e meninas, chales de seda grandes, e pequenos, luvas de pellica enfeitadas, e lisas para senhora, ditas pespontadas para homem, chapeos pretos da ultima moda para homem, papel para forrar salas, e para barras, ricas guarnições, e outras muitas fazendas proprias de loja franceza, tudo por preco commodo; na Rua-nova, loja de F. Regore & Companhia, n. 17.

= Vende-se uma venda com poucos fundos, e com commodos para familia, quintal e cacimba, sita nos Quatro-cantos da Boa-vista n. 93; a tratar na mesma.

— Vende-se uma negrinha de nação Angola, de 14 annos, boa cozinheira, e faz todo o servico de uma casa; na Rua-velha n. 93.

— Vende-se uma grande porção de chifres de boi, por preco commodo: defronte da ribeira da Boa-vista n. 56.

= Vendem-se caixas de arroba de letria nova a 4$ rs. cada uma, e em libra a 160 rs.; na rua do Rozario da Boa-vista, venda da esquina, que volta para a S. Cruz n. 43.

— Vendem-se charutos da Havana, de qualidade superior; em casa de J. O. Elster, rua do Trapiche n 19.

— Vendem-se livros em branco riscados, e pautados, proprios para toda, e qualquer escripturação, por serem de muito bom papel; em casa de J. O. Elster, rua do Trapiche n. 19.

— Vende-se uma preta de nação, de 20 annos; na rua da Praia n. 72.

— Vende-se uma engenhoca portatil para extrair o suco da canna, e uma canôa de lote de 800 tijolos; em S. Anna da Casa-forte, casa de João Venancio Machado.

— Vende-se um preto de nação; na praça da Independencia n. 3, ou na rua de Hortas, n. 94.

— Vende-se uma escrava moça, com algumas habilidades, que a vista do comprador se dirão; no beco do Sarapatel, ou travessa do Carmo, casa de José Francisco Pereira, primeiro andar.

—Vendem-se botins de bezerro francez para homem, e meninos, borzeguins para homem, senhora, e meninos, sapatos de couro de lustro, setim, e duraque de varias cores, chegadas ultimamente de França; no largo do Livramento, loja de calçado n 34.

☛— Vendem-se bicos estreitos, e largos, luvas de pellica a 480 rs., ditas de seda preta, e de cores a 400 rs. o par, fitas de garça a 160, e 200 rs. a vara, agoa de colonia, papel almaço, e de peso a 3000 rs. a resma, sapatos para meninos a 320 rs. o par, botões proprios para enfeites de vestidos de senhora, abotuaduras de massa, e duraque; na rua do Cabugá, loja n. 1 de Francisco Joaquim Duarte.

— Vende-se uma armação de loja, por menos de seu valor; na Rua-direita n. 86.

= Vende-se uma preta de bonita figura, que cozinha; na rua das Cruzes n. 23.

— Vende-se 1 moleque de Angola, de 13 annos; e um mulato de 14 annos, proprios para pagem; na rua da Solidade n. 64.

— Vende-se um jogo de bancas de angico, em bom estado, por preco commodo; na rua do Queimado n. 19, segundo andar.

— Firmino José Felis da Roza vende superior farinha de Trieste da marca SSSF e SSF, tanto a dinheiro, como a praso; os pretendentes podem tratar das 10 horas da manhãa até as duas da tarde no caes da Alfandega, com o mesmo, ou no seu escriptorio das duas horas da tarde em diante, na rua da Moeda n. 7; assim como enchofre em caixas de 4 arrobas.

= Vendem-se cabos de linho de differentes bitolas, lonas largas de puro linho, proprias para camas de vento, e enserados, por preço commodo; na rua da Cadeia do Recife, armazem de Martins José da Costa.

= Vendem-se queijos novos à 1000 rs., chá hisson a 2240 rs., e perola a 2240 rs.; na rua do Rozario da Boa-vista, esquina, que volta para a S. Cruz n. 43.

= Vende-se um escravo, proprio para todo o serviço; na rua do Crespo, loja de fazendas n. 21.

= Vende-se superior essencia de roza em vidros de uma, duas e 3 onças, e de limão em garrafas de uma libra, proprio para se fazer licor, agoa de colonia, por preço commodo; na Rua-nova n. 65, primeiro andar.

= Vende-se um palanquim em muito bom uso, com vidro na frente, um apparelho de porcelana para chá, duas mangas de vidro lisas, 900 a 1000 oitavas de prata em peças do uso de casa, e um casco de pipa prompto a receber ago'ardente; na rua do Amorim n. 32.

= Vende-se a armação, e pertences da venda da rua de S. Rita-nova n. 93, com bons commodos para familia, independentes da venda, com portão para a maré, e o seu aluguel he de 8$ rs. mensaes; a tratar na rua da Paz n. 2.

= Vende-se um excellente sortimento de charutos de muito boa fama regalia a 3500 rs. cada caixinha de cem charutos, ditos de Manilha, e da Cachoeira, por preço muito commodo, e uma grande porção de vinhos da Madeira, Porto, e Cherez, ago'ardente de França, e Shrub engarrafado; na rua da Cadeia do Recife n. 46, casa de Augusto Corbrtt.

= Vendem-se pentes da ultima moda, e ditos de marrafa: na loja de tartarugueiro da esquina, que volta para o pateo do Carmo; na mesma loja se abrem lettras para marcação de barricas, prepara-se marfim para retratos, como tambem pinturas de casas, e letras para bombreiras de portas.

= Vende-se um pianno muito em conta, e de boa qualidade; na rua de S. Amaro n 30.

= Vendem-se bonés de veludo para meninos a 1$ rs., ditos de brim para homem a 1120 rs., linhas de roris a 2900 rs. o masso, dito de cabeca encarnada a 2600 rs., caixas para rapé a 100, 120, 240, 400, 560, e 1120, phosphoros de pente a 5500 rs., ditos de caixinhas a 700 rs., ditos de papelão a 3200 rs. a grosa, suspensorios de burracha a 240, e 320 rs., bonés de palhinha a 300 rs., macassá perola a 400 rs., e de oleo a 160 rs., pós a 200 rs., sabonetes de amendoas a 240 e 320 rs., boiões de banha a 120 rs., essencia de roza a 720 rs., agoa de colonia a 180, 400, 500, e 800 rs. o frasco, agoa de flor de laranja a 640, e 720 rs., pomada franceza a 160 rs., espiritos de differentes qualidades, esteirinhas pintadas a 720 rs., facas com cabo de metal, e de outras qualidades, thesouras finas a 160, 240, 280, e 880 rs., meias muito finas para homem a 2400, 2800, e 3520 rs. o masso, ditas pretas de algodão a 280 rs., e para senhora a 360 rs., cordão fino, e grosso para vestido, colchetes a 880 rs. a duzia, e 80 rs. a caixa, pentes de prender o cabello, virados a 5800 rs. a duzia, ditos lisos a 160 rs. cada um, lenços de seda a 2240 rs. cada um, marroquim de differentes cores a 1860 rs. a pelle, canivetes finos a 300 rs., ditos de instrumento a 320 rs, canetas a 160, e 360, papel de peso a 2800 rs., e almaço a 3600 rs, facas de ponta de 6 a 12 pollegadas, rapé do Rio a 500 rs., e de Meuron a 540 rs., e outras muitas miudezas por preço mais commodo de que em outra qualquer parte; na rua do Queimado n. 24.

= Vendem-se, para pagamento dos credores do fallecido José Gomes da Silva, os seguintes bens pertencentes ao casal do mesmo: um sitio na Estrada-nova, com casa de pedra, junto a José Maria Giraldes; um terreno na estrada de Luiz do Rego, que vai para S. Amaro, com frente para a mesma, estando ja atterrado, e com parte do alicerce da frente, tendo o mesmo 60 palmos de frente, e 640 de fundo; um preto bom padeiro, tanto em forno como em masseira; dous ditos, um affeito ao mesmo servico, e o outro ao de campo; quem pretender qualquer destas cousas, dirija-se a rua de Hortas n. 22, a tratar com Agostinho Henrique da Silva, das 7 as 9 horas da manhãa, e das duas as 4 da tarde.

= Vende-se uma venda na rua dos Pescadores n. 7; a tratar na mesma.

Escravos fugidos

— No dia 9 do corrente desappareceo um moleque, que como ganhador conduzia um bahuzinho preto, nada trazia dentro: o dito moleque dirigio-se pela rua da Senzalla-velha, por onde foi visto; vestido de camisa e calças de chita azul; a pessoa, que do mesmo der notias, ou o apprehender, leve o a venda de José Pereira na rua da Senzalla-nova n. 7.

RECIFE: NA TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1843.